



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 1268A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 1268A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2555, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências.

O Senhor **Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 250.000,00 (cem mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

	02.04.00	Saúde e Saneamento
	10.301.0120.2076.0000	Atendimentos em UBS
268	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 250.000,00
	02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
	301.028	Emenda Custeio 2025.087.70379

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 10 de junho de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 25061009135289910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 1268A

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2556, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 e dá outras providências.

O Senhor **Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2076.0000	Atendimentos em UBS
263 3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 120.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
301.023	Emenda Custeio 2025.014.66448

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 10 de junho de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 25061009160536710



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 1268A

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2557, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

O Senhor **Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2076.0000	Atendimentos em UBS
264 3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 300.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
301.024	Emenda Custeio 2025.032.65441

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 10 de junho de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250610091750DEE10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 1268A

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2558, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências.

O Senhor **Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2076.0000	Atendimentos em UBS
265 3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 500.000,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
301.025	Emenda Proposta 63000640480202500

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 10 de junho de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 25061009194125510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 1268A

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2559, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O Senhor **Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2076.0000	Atendimentos em UBS
266 3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 100.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
301.026	Emenda Custeio 2025.290.70514

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 10 de junho de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Evertton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250610092119D1910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 1268A

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2560, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O Senhor **Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2076.0000	Atendimentos em UBS
267 3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 100.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
301.027	Emenda Custeio 2025.052.70461

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 10 de junho de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Evertton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250610092300EDF10